



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 0500/2024.

**Dispõe sobre a abertura de
Crédito Especial e da outras
providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara
Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO, a seguinte Lei,**

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 -
PPA - Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-
2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de
Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no
Orçamento.**

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 453/2023, de 16 de junho de 2023 - LDO
- Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em
conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não
previstas no Orçamento.**

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 471/2023, de 28 de dezembro
de 2023 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.**

**§ Único - Fica criada na LOA/2024 a seguinte Ação:
2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC**

**TÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
CRÉDITO ESPECIAL a LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 51.000,00
(cinquenta e um mil reais), as quais terão a seguinte classificação:**


José Silvano Fernandes da Silva
PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
09.00	SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER		
13.392.0014.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC		
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
3.3.90.31.01	Premiação Cult. Art. Cient. Desp. e Outros		47.000,00
3.3.90.35.01	Serviços de Consultoria		2.500,00
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		1.500,00
TOTAL			51.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente **Crédito Especial**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no exercício de 2024, com a seguinte fonte de recurso:

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	719	51.000,00
---	-----	-----------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas - PB, em 29 de Agosto de 2024.


 Prefeito
 José Silvano Fernandes da Silva
 PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 023 / 2024

OBJETO: _____

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA
EM 27/08/2024 AS 18:00

Erika Daniela Farias Souza
ASSINATURA SOB/CARIMBO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Nº: 754 / 2024

Processo Nº: 744 / 2024

Data: 27 / 08 / 2024

Erika Daniela Farias Souza
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 023 / 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

TÍTULO I
CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 453/2023, de 16 de junho de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 471/2023, de 28 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

§ Único – Fica criada na LOA/2024 a seguinte Ação:

2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC

TÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
09.00	SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER		

RECEBIDO
27-08-2024
[Signature]

13.392.0014.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
3.3.90.31.01	Premiação Cult. Art. Cient. Desp. e Outros	47.000,00
3.3.90.35.01	Serviços de Consultoria	2.500,00
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições	1.500,00

TOTAL		51.000,00
--------------	--	------------------

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente Crédito Especial, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** verificado no exercício de 2024, com a seguinte fonte de recurso:

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	719	51.000,00
---	-----	-----------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 23 de agosto de 2024.

José Silvano Fernandes da Silva
PREFEITO


JOSE SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal